

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026**

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/09/2024**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os conselheiros titulares: Edna Frolde Freitas, Ed Emerson Alexandre dos Santos, Jefferson Correia Lima, João Bruno Morato Macedo, Marcelo Manoel da Silva, Milton Augusto Diotti José, Marilene Aparecida Cadina, Thiago Loreto de Oliveira, Valter de Souza Fontes e Verônica Soares Geraldi. Ausência justificada do conselheiro Jerry Adriane Saraiva Souza. Dentre os suplentes estavam presentes, Rogério Tadeu Barbosa Romano (substituindo o conselheiro Jerry Adriane Saraiva Souza). Dentre os servidores do Instituto estavam presentes Marcela Bragança Zenati Barros, Alessandra dos Santos Milagre Semensato. Com quórum suficiente, o presidente do Conselho, João Bruno Morato Macedo, deu início à reunião com a seguinte pauta previamente informada: 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 21/08/2024; 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês julho/2024 - IPREF; 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de julho de 2024; 4. Apresentação do relatório final da comissão de sindicância 01/2024. **Item 1: Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 21/08/2024.** O presidente do conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e houve um pedido de alteração do Conselheiro Milton, o qual foi prontamente atendido e pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês de julho de 2024;** A apresentação foi realizada pela servidora Verônica Soares Geraldi, que utilizou-se de slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os valores arrecados, bem como as despesas executadas por plano (financeiro, capitalizado, saúde e taxa de administração). Demonstra também a execução orçamentaria e os valores disponíveis em caixa. Realizada as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o Presidente do Conselho Administrativo pergunta se há algum questionamento. Não havendo, faz a leitura do parecer do Conselho Fiscal que aprova sem ressalvas o relatório consolidado de investimentos do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O Balancete do mês de julho de 2024 é aprovado pela maioria dos conselheiros, sendo que houve um voto pela não aprovação do conselheiro Milton pelos motivos já expostos nos meses anteriores (IPTU, questão do cargo de Divisão Financeira e atribuição

criada por memorando). O Presidente do Conselho lembra que foi disponibilizada a resposta a respeito do pagamento do IPTU, com embasamento legal e parecer jurídico, e pergunta se os conselheiros gostariam de fazer qualquer comentário. O conselheiro Milton comenta que a resposta foi conforme a discussão anterior, que mesmo os contratos da prefeitura que tinham essa cláusula, foram revistos em 2017 e colocados sob a responsabilidade do proprietário. Porém, o Ipref faz de forma diferente da Prefeitura e cada um faz a gestão da forma que entende correta. O conselheiro Thiago questiona se o Tribunal de Contas nunca observou esta situação. O Presidente João Bruno comenta que é verdade, na Prefeitura é feito de forma diferente, e o Ipref foi questionado e apresentou uma resposta respaldada e com exemplos, demonstrando legalidade, que não estaria ferindo nenhum princípio legal, e que, particularmente está satisfeito com a resposta. A diretora Alessandra complementa que o Tribunal de Contas analisa o balanço anualmente e há muitos anos que o Ipref trata o IPTU desta forma (realizando o pagamento direto) e nunca houve sequer um apontamento ou questionamento neste sentido. Não havendo mais comentários, passou-se a análise do item seguinte.

**Item 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de julho de 2024.**

A apresentação foi realizada pela servidora Verônica. Utilizou-se slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os percentuais alocados em cada estratégia, e faz a comparação destes percentuais com a política de investimentos, a fim de demonstrar que não há desenquadramentos na carteira. Demonstra a rentabilidade da carteira e compara com a meta atuarial. Demonstra também a liquidez e o risco da carteira, bem como o percentual de alocação por gestor. Demonstra as últimas deliberações do comitê de investimentos. O presidente do conselho pergunta se há algum questionamento. Não havendo, o Presidente faz a leitura do parecer do Conselho Fiscal que aprova sem ressalvas o relatório consolidado de investimentos do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O relatório consolidado de investimentos do mês de julho de 2024 é aprovado por unanimidade.

**Item 4. Apresentação do relatório final da comissão de sindicância 01/2024.**

A Presidente do Ipref Marcela informa que solicitou que a Procuradora do Ipref, Dra. Karoline, Presidente da Comissão de Sindicância realizasse a apresentação da conclusão do trabalho. A servidora reitera e parabeniza os membros, pois foi um trabalho realizado com muita dedicação e profissionalismo. Utiliza-se de slides para a apresentação. Inicia com uma breve introdução lembrando do objetivo de uma sindicância, a instauração da comissão, os motivos que antecederam a instauração da comissão, bem como as questões analisadas, sendo elas: a) Alteração da Política de Credenciamento; b) Distribuidor credenciado sem conhecimento prévio à reunião do Comitê; c) Suposta pressão por resposta do IPREF ao distribuidor para entrar em determinado fundo; d)

Abordagem em Congresso relacionada à presença de suposta “conselheira Iza”; e) E-mail enviado pela empresa Mirae Asset Wealth Management CCTVM Ltda. que teria caído na caixa de spam; f) Proposta de determinada instituição supostamente cancelada; g) Lâminas da Dollar Bills; h) Gravação de reunião sem informar os demais interlocutores. Realiza a leitura da conclusão bem como das recomendações: *“Após a instrução probatória, realizada com atenção ao devido processo legal, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei Municipal n° 1.429/68, apresentou-se a conclusão que se segue: Diante da ausência de fatos capazes de configurar infringência legal, esta Comissão sugeriu, salvo melhor juízo, o arquivamento do processo de sindicância, com a observância das recomendações a seguir: a) que o Comitê de Investimentos realize reuniões mensais e no máximo duas reuniões extraordinárias, que seja aprovado o calendário anual na última reunião de cada exercício, e que este calendário seja respeitado, nos termos do artigo 5º, caput e §1º da Resolução n°. 02/2023 – C.A. IPREF (Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF); b) que as atas do Comitê de Investimentos sejam disponibilizadas de forma correta no sítio eletrônico do IPREF, respeitando-se os meses atinentes a cada reunião; c) que seja lavrada ata mesmo quando não houver quórum; d) que os servidores zelem para que as atas de reuniões retratem o que fora discutido e aprovado durante a reunião e, caso se vislumbre a necessidade de discussão acerca de determinado assunto após o encerramento da reunião ordinária, que se aguarde a próxima ordinária ou que se convoque uma reunião extraordinária para tratar do assunto; e) a fim de melhorar a organização do funcionamento do Comitê de Investimentos, recomenda-se que haja a convocação de seus membros e a disponibilização de pauta atinente a cada reunião, a fim de dar conhecimento prévio daquilo que vai ser discutido em reunião, garantindo, assim, mais transparência; f) que seja avaliada a inclusão de regramento na Política de Credenciamento do IPREF acerca dos canais oficiais de comunicação com instituições financeiras interessadas; g) aperfeiçoamento do Regimento do Comitê de Investimentos, considerando os itens anteriores; h) que, preferencialmente, estejam presentes em reuniões institucionais somente servidores cujas atribuições envolvam os investimentos do Instituto; i) que se adotem providências de melhorias nos procedimentos de cotação e de compra pelo Instituto. Por exemplo: que o setor envolvido adote a prática de acompanhar a caixa de spam, bem como registre qualquer adversidade que possa ocorrer durante o procedimento, tais como falhas operacionais, impossibilidades de se efetuar a compra, etc., seguida de justificativa de determinada decisão. Tal recomendação se presta a qualquer setor do Instituto, bem como ao Comitê de Investimentos; j) que a Administração avalie regulamentar os procedimentos de cotação e compra de títulos, criando-se uma normativa que estabeleça os ditames destes processos; k) que os servidores a ajam com cuidado,*





<b>IPREF</b>	<b>Assinatura</b>
Marcela Bragança Zenati Barros	
Alessandra dos S. Milagre Semensato	